



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 277^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 17 de novembro de 2010.

Realizou-se no dia 17 de novembro de 2010, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345, a 277^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os seguintes conselheiros: **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Nelson Pereira dos Reis, Gilberto de Andrade Freitas, José Francisco Guerra da Silva, Adriana Damiani Correia Campos, Sérgio Luiz Damiati, Jorge Hamada, Gabriel Veiga, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Ronaldo Severo Ramos, Milton Sussumu Nomura, Marcus Alexandre Pires, Andréa do Nascimento, Evandra Bussolo Barbin, Jéferson Rocha de Oliveira, Nerea Massini, José Ricardo Mafra Amorim, José Amaral Wagner Neto, Ana Cristina Pasini da Costa, Maria de Fátima Infante Araújo, Paulo Roberto Dallari Soares, Luís Otávio Sigaud Furquim, Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, Francisco Emílio Baccaro Nigro, Jaques Lamac, Antonio César Simão, Rosa Ramos, Victor Chinaglia Júnior, Anali Espíndola Machado de Campos, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Cláudio Bedran, Pierre Ribeiro de Siqueira, Sonia Maria Flores Gianesella e Marilia Barbour Herman Caggiano.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação das Atas da 276^a Reunião Ordinária e da 84^a Reunião Extraordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 2) Assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Ordem do Dia: 1) Avaliação Ambiental Estratégica das atividades portuárias, industriais, navais e *offshore* no litoral paulista; 2) Impacto das mudanças climáticas no litoral do Estado de São Paulo; 3) Deliberação Normativa sobre audiências públicas; 4) Relatório do GT criado pela Del. CONSEMA 44/2009 para investigar possível contaminação em praças de pedágio. O **Secretário-Executivo** declarou abertos os trabalhos e passou-se ao Expediente Preliminar. Submeteu à aprovação as Atas da 276^a e da 84^a Reunião Extraordinária do Plenário, que foram aprovadas nos termos regimentais. A conselheira **Anali Espíndola** solicitou fossem feitas, na Ata da 84^a Reunião Plenária Extraordinária, as seguintes modificações: 1^a) às páginas 2, linha 30, **onde se lê:** “Acrescentou que, nessa ocasião, se referira à morte, em 21 de setembro último, do funcionário Valderi Hermenegildo Nogueira, um dos responsáveis pela colocação de bandeiras....”), **leia-se:** “Acrescentou que, infelizmente, na mesma data em que foi feita a denúncia ao CONSEMA, morreu o trabalhador Valderi Hermenegildo Nogueira, um dos responsáveis pela colocação de bandeiras...”; 2^a) às páginas 2, linha 42, **onde se lê:** “que o CONSEMA apoiasse essa proposta”, **leia-se:** “que o CONSEMA apoiasse a implementação dessa proposta com a participação ou não da iniciativa privada, pois essa deveria ser uma prioridade do Governador, independentemente da participação desse setor”. **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário de Estado do Meio e Presidente do CONSEMA**, ofereceu breve relato sobre a repercussão da política ambiental do Estado de São Paulo na Conferência sobre Biodiversidade, em Nagoya, especialmente em relação à recente criação do Parque Estadual Restinga de Bertioga e do Monumento Natural Estadual Pedra do Baú. Acrescentou que a instituição dessas unidades de conservação, a proteção dos ecossistemas marinhos, a implementação da Política Estadual de Mudanças Climáticas e do programa estratégico “Economia Verde” colocam São Paulo em posição de vanguarda no Planeta. Esclareceu que, em relação à ordem do dia, tinha duas observações a fazer. A primeira sobre o item 1, a Avaliação Ambiental Estratégica das Atividades Portuárias, Industriais, Navais e Offshore, que será apresentada e discutida, mas não será nesse momento objeto de deliberação, o que ocorrerá apenas após a CETESB encaminhar parecer a seu respeito. A segunda observação é que a proposta de deliberação normativa sobre audiências públicas seria retirada da pauta e a ela



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

retornaria depois de ser examinada pela consultoria jurídica da SMA. O **Secretário-Executivo** solicitou aos conselheiros que acertassem sua agenda com a que se encontra na internet, porque houve modificação na data da plenária de dezembro, que mudou do dia 14 para o dia 21. O conselheiro **Victor Chinaglia** deu parabéns à CETESB e, em especial, ao funcionário Antonio Salomão pela inauguração da nova sede da Agência de Piracicaba e pela presteza com que sua equipe tem atendido às demandas do pólo industrial de Americana e região. O conselheiro **José Amaral Wagner Neto** convidou todos os conselheiros a participar do “Seminário de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Mosaicos da Mata Atlântica”, que abordará estratégias de conservação das unidades, neutralização de situações de risco nas encostas e adjacências da Serra do Mar, recuperação ambiental, urbanização, reassentamento populacional e desenvolvimento sustentável. Acrescentou que esse evento é fruto da provocação do Banco Interamericano de Desenvolvimento–BID, com a finalidade de que tais políticas de conservação fossem compartilhadas e debatidas com outros países da América Latina e Estados brasileiros, especialmente com aqueles que, como São Paulo, possuem mata atlântica e sofrem pressões que ameaçam a conservação desse ecossistema. Desculpou-se por não ter encaminhado os convites a todos. O conselheiro **Antonio César Simão** declarou que votou na plenária passada contrariamente à proposta de instituição do Parque Estadual Restinga de Bertioga, não porque dela discordasse, mas por considerar a necessidade de que fosse mais detalhadamente examinada. Afirmou ter-se enganado em relação à crença sobre a inexistência de consenso em torno da criação da unidade, e que, se não fosse seu voto contrário, a unanimidade teria sido alcançada, porque os outros conselheiros foram favoráveis a essa proposição. Comentou que as comissões temáticas de que participa têm-se limitado à “limpeza da pauta”, por se encontrar, por um lado, superada a maioria das tarefas até então outorgadas – a exemplo do acompanhamento da implantação do Trecho Sul do Rodoanel – e, por outro, pela impossibilidade até mesmo de se eleger, pela inexistência de quorum, o presidente e o relator das comissões, indispensáveis para a implementação de todos os procedimentos. Propôs se revisse o papel desses fóruns na perspectiva de se ampliar sua atuação e para que passassem a discutir questões importantes e atuais, entre outras, as atividades de exploração do petróleo e do pré-sal. O conselheiro **Jéferson Rocha** considerou o programa “Produtor de Águas”, lançado em Guaratinguetá no último dia 20 de outubro, verdadeira vitória do ambientalismo do Vale do Paraíba e declarou-se lisonjeado com a apresentação que o Senhor José Walter Figueiredo, gerente e coordenador do “Programa Município Verde-Azul”, fez naquele dia no Instituto Eco-Solidário. Solicitou à Secretaria-Executiva apoio para realização de reunião dos novos representantes das entidades ambientalistas cadastradas na Secretaria do Meio Ambiente com vista ao fortalecimento desse fórum no enfrentamento das questões ambientais das diferentes regiões do Estado de São Paulo. O conselheiro **Jacques Lamac** ratificou a necessidade apontada pelo conselheiro Antonio César Simão de se repensar a atuação das comissões. Acrescentou que, em relação aos conselheiros, tramitam propostas que visam disciplinar sua atuação, especialmente no que tange ao comparecimento e ausência às reuniões. Informou também que, especificamente em relação aos representantes de entidades ambientalistas, cuja participação não é remunerada, pretende-se promover mudanças legislativas que facilitem sua participação em reuniões e eventos, com o reembolso das despesas com deslocamentos e refeições, ampliando-se e fortalecendo-se assim sua atuação. Outra medida que se pretende adotar é a inscrição dos endereços eletrônicos dos representantes de entidades ambientalistas no *mailling* do *Clipping on line*, que é organizado diariamente pela SMA. Através de sua leitura, acrescentou, os conselheiros tomarão conhecimento dos problemas e questões ambientais do Estado – alguns com repercussão internacional – e, caso julguem oportuno ou necessário, poderão colher dados a respeito e encaminhá-los ao CONSEMA. Ofereceu informações sobre sua participação em reunião da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Defesa Civil que debateu a reestruturação política desse organismo. Lembrou ter o CONSEMA solicitado a esse órgão que ministrasse curso sobre sua atuação, tanto para os conselheiros como para funcionários dos órgãos e secretarias que o compõem e tenham interesse nessas informações. Lembrou ter sido o pedido acolhido pela Defesa Civil, que requereu lhe fosse comunicada data provável, o que a Secretaria Executiva deveria fazer no início do próximo ano. O **Secretário-Executivo** declarou que o *Clipping* eletrônico seria encaminhado a todos os conselheiros. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, a Avaliação Ambiental Estratégica das Atividades Portuárias, Industriais, Navais e *Offshore* no Litoral Paulista. **Maria Cláudia Pali**, representante da Arcadis Tetraplan, empresa de consultoria responsável pela formulação da Avaliação Ambiental Estratégica – AEE, destacou que partiria de conceitos criados por Maria do Rosário Partidário, referência internacional em matéria de avaliação ambiental estratégica, para que se estabelecesse clara distinção entre aquilo que constitui e o que não constitui efetivamente essa modalidade de estudo. Ressaltou que abordaria em princípio seu aspecto processual, e mais precisamente a fase inicial do processo – a da análise e avaliação dos empreendimentos. Referiu que, além dessa característica, tratava-se de processo participativo que envolvia a governança e todas as instituições com papel relevante no plano da sustentabilidade ambiental. Acrescentou que esse instrumento se aplicava, portanto, não apenas a políticas, planos e programas, como as referências mais antigas ditavam, mas também a investimentos estruturantes. Observou que, por outro lado, não era característica da avaliação sustentar uma visão de curto prazo, mas, sim, de médio a longo prazos, e que se fazia necessário para tanto uma apropriada compreensão dos processos todos que caminham rumo à concretização do ideal sustentável. Observou ainda: 1) que não fazia uso de critérios próprios das ciências exatas, posto não existirem projetos, mas, apenas, intenções de investimento, e que, por essa razão, trabalhava essencialmente com grandes sinalizações; 2) que seu objeto era avaliar repercussões, alterações “em trajetória” dos empreendimentos, à vista das possibilidades ou riscos que apresentavam, o que propiciava a integração dos objetivos e uma melhor administração dos riscos; 3) que não se prestava a justificar tecnicamente os caminhos escolhidos, mas, sim, elencar possibilidades e auxiliar na tomada de decisões; 4) que, enfim, buscava inovar, ou seja, descobrir, a partir dos estudos desenvolvidos, soluções inéditas para as questões apresentadas. Destacou a relevância, no processo de avaliação ambiental estratégica, de uma adequada delimitação de seu objeto, que, no caso em tela, cuidava-se de um conjunto de empreendimentos já bem delineados, alguns deles em fase de licenciamento, outros em implantação, e outros ainda que assumiam apenas a forma de intenções ou oportunidades de investimentos (a que denominou “PINO” – referindo-se à dimensão portuária, industrial, naval e *offshore*, no âmbito exclusivo do litoral paulista). Informou que o que se pretendia era identificar *ex ante* as transformações locais com o intuito de se antever suas repercussões, e, assim, subsidiar a tomada de decisões ainda no momento presente. Cuidava-se, portanto, de um processo de avaliação dos efeitos sinérgicos de um agrupamento de empreendimentos, projetos e intenções, que ostentam um caráter estruturante e mantêm funcionalidade entre si, articulando-se internamente. Pontuou que são sempre de grande magnitude e compreendem tanto empreendimentos públicos como privados. Os componentes mais importantes de referida avaliação – salientou – são sua dimensão temporal (como irão se distribuir ao longo do tempo, considerando-se um horizonte de médio e longo prazos), e o modo como se compõem do ponto de vista de sua configuração espacial (ou seja, como se distribuem no litoral paulista – tanto o objeto como, na sequência, as repercussões que são avaliadas a partir dessa inserção). Detalhou aspectos da composição do relatório, que se encontra inserido no sítio eletrônico da consultoria, a que designou “frentes” da avaliação – a primeira das quais estabelece o desenho, as características e o objeto da avaliação; a segunda define um quadro referencial de dinâmica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

econômica, social e ambiental no litoral, definindo alguns de seus principais fatores críticos que requerem de modo particular solução com base em políticas públicas; e a terceira e última esboça um cenário que, a partir da análise de determinadas variáveis, antecipa as possíveis repercussões, no que tange a cada um dos fatores considerados. Abordou, então, lançando mão do uso de eslaides, os mais importantes dentre os temas mencionados, a partir da compreensão da finalidade dos estudos relacionados à avaliação ambiental estratégica, da atuação e do papel de cada um dos mais representativos agentes responsáveis pela definição das políticas públicas e da definição do portfólio de empreendimentos definidos, e detalhou importantes nuances da trajetória do processo de avaliação. Passou-se à discussão. O conselheiro **Francisco Guerra** questionou como se daria a interação da Avaliação Ambiental Estratégica do litoral paulista com o Zoneamento Ecológico-Econômico da mesma região e a possibilidade de coincidir, temporalmente, a revisão de ambos ou de que a do primeiro seja feita de forma fragmentada e anterior à realização do segundo. O conselheiro **Victor Chinaglia Júnior** comentou ter-se surpreendido com o número de favelas existente em Macaé, que visitou recentemente, e que se preocupa que semelhante adensamento ocorra igualmente no litoral paulista, em decorrência da atração que os investimentos exerçam sobre a mão de obra, especialmente a da construção civil, cujo número de postos de trabalho é infinitamente superior àqueles criados para o segmento de serviços. Acrescentou que tal conjuntura, aliada à escassez de áreas na região, pode dar lugar a uma dinâmica populacional capaz de promover desgastes profundos. O conselheiro **José Ricardo Mafra Amorim** comentou que um dos desafios do planejamento do setor hidrelétrico do Litoral Sul é a transposição da Serra do Mar, porque a linha de transmissão de energia tem de atravessar áreas protegidas, provocando, portanto, sequelas ambientais. Perguntou se a elaboração da AAE contabilizou – e, em caso negativo, se tal omissão implicará revisão – os dados do censo recentemente divulgados, que apontam para uma diminuição da população do Município de Santos. Chamou atenção também para a dificuldade de se avaliar a graduação dos impactos provocados por esse volume de empreendimentos nas diversas regiões do litoral paulista – Litoral Norte, Baixada Santista e Litoral Sul –, e que a visibilidade de sua abrangência facilitaria a tarefa daqueles que gerenciarão os trabalhos. O conselheiro **Jéferson Rocha** manifestou sua concordância com os pontos de vista emitidos pelo representante do IAB e declarou que se preocupava com o adensamento e a verticalização que ocorrerão no Município de Caraguatatuba, fenômenos estes que serão contemplados nas discussões sobre o plano diretor. A conselheira **Rosa Ramos** declarou que reiterava as considerações feitas pelo conselheiro José Francisco Guerra, precisamente sobre a interação da AAE com o ZEE, principalmente o do Litoral Sul, cujo processo de elaboração encontra-se em estágio avançado, e perguntou se os dados de ambos seriam cotejados entre si, uma vez que se reportam aos mesmos cenários. Observou que os valores dos investimentos do PINO justificam a pressa na elaboração da AAE e que, por não serem retratados os percentuais relacionados com a deficiência do saneamento na região, impossível se faz dimensionar o problema, impossibilidade também presente no ZEE. Argumentou que os dados do censo apontam para a diminuição da população não só na Baixada Santista, e que tal resultado é aparentemente incompatível com a movimentação e o volume de investimentos para a região, fazendo-se imprescindível o questionamento de tais dados. O conselheiro **Gilberto de Andrade** comentou que sua preocupação é com os ecossistemas extremamente frágeis da região, principalmente os manguezais onde ocorre a reprodução de várias espécies aquáticas e marinhas e que, por esse motivo, questionava o tratamento dado às interfaces, ou seja, quais medidas serão adotadas para que os impactos causados não se tornem irreversíveis. O conselheiro **Nelson Pereira** ressaltou a importância da AAE como instrumento para implantação de políticas públicas e também para avaliação de empreendimentos privados, na medida em que subsidia tanto as decisões de investimento do setor privado como as decisões



estratégicas do Poder Público. Esclareceu que o grande desafio para a Baixada Santista frente ao montante de investimentos é a dinâmica existente – e que lhe parecia não ter sido contemplada pelo núcleo aderente –, que inquestionavelmente será incorporada nesse novo quadro, como, por exemplo, a que estrutura a área industrial. Ressaltou que, no entanto, o grande desafio para que tudo seja concretizado é a ausência de áreas frente ao montante de investimentos e o aumento da população. Reiterou o posicionamento do conselheiro José Francisco Guerra acerca da importância do Zoneamento Ecológico-Econômico da região, e ter sido esse reconhecimento que o levou a ver com certa preocupação a ênfase dada pela AAE aos planos municipais, em detrimento do zoneamento estadual, sem o qual dificilmente se chegará a bom termo, dado que o desenvolvimento previsto se dará no plano regional, quiçá nacional, não se podendo, portanto, retalhar o zoneamento no âmbito municipal. Reconheceu a importância das comunidades, dos municípios, mas entende que, se cada um deles fizer seu plano sem levar em conta o contexto geral, será quase impossível encontrar soluções. Outro aspecto para o qual chamou a atenção diz respeito à necessidade de se proceder à revisão das políticas conservacionistas existentes e de todo o arcabouço legal construído, que incluem a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC, a Política Estadual de Resíduos Sólidos, os decretos que tratam de saneamento, áreas contaminadas e padrões de qualidade do ar. Pontuou que a estratégia deveria ser encaminhar essa legislação à Comissão Temática de Infraestrutura, para que, ao examinar esses instrumentos, colhesse subsídios que corroborassem o aprofundamento do debate e das recomendações. Finalizou afirmando que se dá um passo importante ao olhar o futuro de maneira estruturada e global. A conselheira **Maria de Fátima Infante Araújo** lembrou inicialmente que a AAE apresentada, que é estratégica para tomada de decisões, resultou tanto do trabalho da empresa de consultoria como das idas e vindas entre ela e os vários órgãos do Estado. Informou que a AAE – que confere concretude ao volume dos investimentos da Petrobrás – e, igualmente, o Programa Paulista de Petróleo e Gás Natural são frutos do trabalho desenvolvido pela Comissão Estadual de Petróleo e Gás durante dois anos. Ambos produtos apontam, enfatizou, para a necessidade de diálogo entre a Petrobrás e o Estado de São Paulo no que tange às consequências do desenvolvimento que se delineia para o litoral paulista. Pontuou que os investimentos na região são motivo de preocupação das várias Secretarias de Estado, entre as quais a de Planejamento, que detém a competência de implementar, nas diferentes vertentes, ações que possam consubstanciar mudanças ou de rumo ou de cronogramas dos programas existentes e, até mesmo, dos investimentos novos que deverão ser alvo, no futuro, do Plano Plurianual do Governo do Estado. Lembrou também que a Comissão Estadual de Petróleo e Gás desenvolve um diálogo com o setor privado voltado para o objetivo de fazer com que os investimentos do segmento se dêem no sentido positivo da mitigação, e não de uma repercussão negativa, seja social, seja ambiental. Referiu-se à possibilidade de as repercussões negativas que venham a ser produzidas pelo novo patamar de desenvolvimento do litoral paulista possam contar com monitoramento contínuo, inclusive prévio, evitando-se assim que os investimentos da Petrobrás na região não contribuam para o surgimento, como aconteceu no Estado do Rio de Janeiro, de cidades com péssima qualidade de vida, a exemplo de Macaé. Fez votos para que o instrumento elaborado pela Arcadis Tetraplan sirva de fonte de subsídios a ser utilizado também no planejamento de outras regiões. O conselheiro **José Amaral Wagner Neto** comentou ter algumas observações a fazer. A primeira dizia respeito à conduta acertada do Estado de São Paulo ao criar as áreas protegidas, tanto no passado como atualmente. A segunda sobre a necessidade de se acelerar os estudos já iniciados para a ampliação do PE da Serra do Mar. A terceira observação referia-se aos investimentos – da ordem de 1 bilhão de reais – já aplicados na recuperação socioambiental da Serra do Mar, tendo sido empregada parte significativa deles – cerca de 500 milhões de reais – na correção dos bairros-cota, os quais, inquestionavelmente, são consequência de um erro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

cometido no passado, precisamente quando da construção das rodovias, com a contratação de grande número de operários, que, em sua maioria, permaneceram na região após a conclusão dos trabalhos. Pontuou que se devia tirar de tal experiência uma lição, qual seja, que é menos oneroso prevenir que remediar. A quarta observação, argumentou, tratar-se de boa notícia, dizia respeito aos trabalhos de reestruturação do PE da Serra do Mar já iniciados, na perspectiva da conservação, isto é, da proteção, fiscalização, uso público, geração de emprego e renda no setor de turismo e criação de condições favoráveis para a Polícia Militar Ambiental, inclusive do ponto de vista da capacitação e da inteligência. A quinta e última observação dizia respeito à revisão a ser feita do Zoneamento Ecológico-Econômico e dos Planos Diretores, e lembrou que esses instrumentos obrigatoriamente tratam das interfaces das zonas de amortecimento com as respectivas unidades de conservação. Pontuou que “não se pregará um prego na região, que não seja em zona de amortecimento das unidades de conservação”. Alertou que tal situação suscita cuidado, ainda mais quando se leva em conta a perspectiva de que toda obra será licenciada pelo Ibama, que, provavelmente, não se preocupará nem com o zoneamento nem com os planos diretores, embora não se tenha como fugir das referidas zonas de amortecimento das unidades de conservação. Observou que, se realmente se pretende implantar uma política pública orgânica e integrada para o melhor desenvolvimento sustentável da região, ter-se-á de formulá-la de forma que integre esses dois instrumentos de planejamento. Alertou para as possibilidades que poderão surgir de valorização dos serviços ambientais prestados pelas áreas protegidas, que, inquestionavelmente, serão afetadas por empreendedores que não possuem boa reputação do ponto de vista da mitigação dos impactos e da execução das compensações ambientais, especialmente a Petrobrás, as empresas públicas e as concessionárias de serviços públicos. Argumentou que tal situação coloca a necessidade de se criar um novo padrão de responsabilidade por parte dos empreendedores, especialmente no que diz respeito à mitigação e à compensação ambiental, para o que muito contribuíram os estudos apresentados. Lembrou ainda que 52% do mar territorial do Estado de São Paulo é uma área protegida. O conselheiro **Milton Nomura** elogiou a postura pró-ativa embutida na formulação da AAE. Acrescentou que, no entanto, chamou sua atenção a ausência de referências diretas à questão da segurança pública, ao lado de outras que são diretamente abordadas, como habitação, educação, saneamento e saúde, levando-se em conta que a ineficiência e até mesmo a falta de tais condições muitas vezes funcionam como causas cujos efeitos são considerados pela Secretaria de Segurança Pública, quando se refere a desordens públicas admitidas pelo sistema policial. Perguntou se a ausência de tais referências será posteriormente considerada e em que oportunidade. **Maria Cláudia Paley** reiterou as referências sobre a inclusão de subsídios, que não foram obtidos apenas através de pesquisas realizadas pelas consultorias, como também das inúmeras reuniões e oficinas técnicas realizadas com órgãos municipais, Secretarias de Estado e outros entes envolvidos, e que, portanto, a AAE nem é fruto exclusivo da empresa nem dos gabinetes dos órgãos estatais. Acrescentou que a Arcadis Tetraplan, além de ser responsável pela compilação de todos esses dados, contou com uma equipe de especialistas e de consultores, com atuação no litoral paulista, cuja significativa contribuição permitiu chegar-se ao resultado apresentado. Em relação à inclusão das questões pertinentes à Secretaria de Segurança Pública, **Maria Cláudia Paley** afirmou não terem sido selecionadas como fator crítico, embora tenham aparecido nas reuniões públicas, momento em que se solicitou sua inclusão. Distinguiu, mais uma vez, as diferenças existentes entre a Avaliação Ambiental Estratégica e o Zoneamento Ecológico Econômico, esclarecendo que o objetivo da primeira é subsidiar decisões, e não definir ou determinar quais atividades são permitidas e quais proibidas em determinado espaço do território, o que é objeto dos zoneamentos e dos planos diretores. Entretanto, acrescentou, tanto o que foi estabelecido por esse instrumento para o Litoral Norte como as propostas que faz para a Baixada Santista foram



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

considerados pela AEE, elementos que direcionaram os usos pretendidos para os territórios, inclusive evidenciando os pontos em conflito no que concerne às intenções do Estado e dos municípios para um mesmo território. Acrescentou que a AAE e o ZEE percorrem caminhos paralelos e que, portanto, não se cruzam; que a primeira não possui data de validade e, portanto, não tem prazo para ser renovada, tem caráter dinâmico e processual, não se tratando, pois, de estudo que se feche em si mesmo, mas, sim, que se vai construindo na medida em que os conflitos de interesse vão sendo trabalhados na perspectiva do consenso. Afirmou terem sido reiteradas pelas manifestações do Plenário as questões mais importantes abordadas pela AAE, entre as quais a escassez de áreas, decorrente da existência, no Litoral Sul, de grande número de unidades de conservação destinadas a proteger os manguezais e as áreas de restinga e de várzea. Argumentou também ser este o motivo pelo qual se observam tendências de espraiamento da mancha urbana e, consequentemente, de adensamento, mais notadamente em Praia Grande e Caraguatatuba, uma vez que se apresentam como contrapartida à escassez de áreas, dado que ainda possuem condições para se expandir. Acrescentou que parte do estudo não foi apresentada, precisamente a que identifica áreas potenciais para recepção de empreendimentos, possibilidade que se evidenciou pela obediência a critérios passíveis de mapeamento e a indicadores restritivos, tais como presença de vegetação e manguezais. Pontuou que essa análise levou à classificação dessas áreas em cinco grupos e à conclusão de que um quarto delas possui restrições muito severas, desaconselhando-se sua ocupação. Argumentou também que tal verificação corroborou a necessidade de a governança promover a descentralização territorial das atividades. Teceu comentários também sobre as considerações feitas pelo Plenário acerca de eventuais problemas habitacionais, precisamente o risco do surgimento de favelas, tal como ocorreu em Macaé, mas que este problema, se antecipadamente detectado, pode ser evitado com a implementação de propostas que impeçam o aumento do déficit habitacional. Ponderou sobre a necessidade de o enfrentamento desses problemas ser feito conjuntamente pelo Estado e pelo município e afirmou não ter conhecimento dos últimos dados do censo, que devem ser analisados. Acrescentou que, sobre a graduação dos impactos, trabalhou-se com magnitude, e não exatidão, e com tendências e processos, e que, no tocante à ocorrência de possíveis déficits nas áreas de saneamento e de abastecimento público, é preciso que as Secretarias responsáveis se debrucem sobre essa questão em seu planejamento setorial. Comentou que a SABESP está desenvolvendo o Plano Diretor de Abastecimento para a Baixada Santista Central, cujos dados, discutidos pelos especialistas, se traduziram em sinais evidenciados pela AEE. Em relação aos sinais de adensamento em Caraguatatuba, afirmou que são específicas as condições desse município, com grande área destinada à ocupação por empreendimentos industriais, tendo já se instalado uma usina de gás, e que, portanto, a tendência de transformação da ocupação é bastante importante, motivo por que a SMA, através da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA, vem discutindo revisões em seu zoneamento. O conselheiro **Cláudio Bedran** afirmou que uma preocupação sua dizia respeito ao uso e à ocupação do solo, e que se podia verificar a olho nu que a Lei Federal 4.771 não era eficaz, porque se podia ver que os morros continuavam “pelados”. Perguntou se os dados constantes da AAE foram extraídos do sítio eletrônico da Petrobrás ou foram por ela fornecidos. **Aline Amorim**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, declarou que trabalhava com a Petrobrás e acompanhava também o desenvolvimento dos trabalhos associados à Política Estadual de Mudanças Climáticas-PEMC e aqueles que vêm sendo desenvolvidos pelo Conselho Paulista de Petróleo e Gás Natural do Estado de São Paulo. Declarou que a Petrobrás está envolvida desde o princípio com a empresa de consultoria Arcadis Tetraplan, e que a AAE esteve e continua disponível para consulta pública no sítio eletrônico da SMA. Acrescentou que a Petrobrás está envolvida diretamente com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, em decorrência das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ações que vêm sendo adotadas pelo Conselho de Petróleo e Gás do Estado de São Paulo e também porque funciona como o *start* de toda operação, embora se esteja trabalhando com outras empresas. Acrescentou que, embora existam outros investimentos, a Petrobrás representa o maior percentual entre todos eles e, consequentemente, o que provocará maior impacto. Afirmou que a empresa possui um programa especial de contingência, responsabilizando-se, junto à comunidade, por eventuais riscos que venham a ocorrer, até mesmo aqueles causados por outras operadoras. O conselheiro **Cláudio Bedran** argumentou que se preocupava, como já se preocupara em outras ocasiões, com a Petrobrás, porque, embora ela fosse uma empresa responsável, poderia induzir o Estado a erro. Declarou que reiterava suas manifestações acerca de sua preocupação com o uso do solo. **Maria Cláudia Paley** asseverou que partilhava da preocupação manifestada pelo conselheiro que a antecedeu, e argumentou ter sido ela quem a mobilizou a reconhecer a importância da governança partilhada no envolvimento do Estado com as Prefeituras, principalmente pelo controle que exigem o uso e a ocupação do solo. **Sônia Gianesella** declarou que se preocupava também com a contingência no caso de acidentes e que não ouvira qualquer referência sobre o que foi investido em segurança e prevenção destes. Declarou que essa preocupação se devia à exploração de petróleo em marco profundo, pois, como se viu por ocasião do acidente no Golfo do México, não há tecnologia suficientemente desenvolvida para solucionar problema dessa natureza, além de seu emprego requerer investimentos colossais. Comentou que, no caso em debate, quem está investindo de forma predominante é uma companhia brasileira, motivo que a levava a perguntar em que âmbito ou em que comissão as questões relacionadas com a segurança da exploração em marco profundo estão sendo debatidas e se esse debate passará pelo CONSEMA. **Maria de Fátima Infante Araújo** pontuou que a gestão integrada dos riscos é importante, dado que sofrerão incremento com o aumento das plataformas, da movimentação e das embarcações em circulação, e que a exigência do cumprimento das recomendações e de um rigoroso planejamento na gestão dos riscos podem ser formuladas durante o licenciamento ambiental, a ser feito pela CETESB, SMA e Ibama. **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo**, Presidente do CONSEMA, enalteceu a qualidade do trabalho e chamou atenção para o fato de a AAE não ter utilizado, no que concerne à abordagem de aspectos relacionados com a população, os resultados do censo que acabava de ser realizado. Informou que pretendia organizar um dia de trabalho em Santos – para o qual convidava o CONSEMA e o Conselho Estadual de Petróleo e Gás Natural –, com o objetivo de obter-se melhor compreensão sobre as atividades de exploração do pré-sal, dado que constituem 90% dos investimentos a serem feitos na região. Declarou que a ocupação urbana do litoral terá de ser objeto de detalhado exame, principalmente pela inexistência de áreas disponíveis na região, com exceção de algumas localizadas em Caraguatatuba, precisamente na Fazenda Serramar, onde funciona uma unidade de gás, e em Itanhaém, onde a serra se distancia do litoral. Argumentou que, em vista de tais circunstâncias, há limitação física para ocupação do litoral, e que o empreendedor – o que vale para a Petrobrás e para o Fundo Social do Pré-Sal. –, além de enfrentar a oposição do órgão ambiental, terá o ônus de apresentar solução para os problemas habitacionais, pois tal competência não é exclusiva do Poder Público. Acrescentou que, embora a AAE seja indiscutivelmente uma ferramenta importante para o trato da questão, a magnitude dos problemas a serem enfrentados torna necessária a utilização de outros instrumentos com a presença de novos atores. Nessa região, onde existem mangues, mata atlântica em estágio avançado de regeneração, restingas e manguezais, o processo de ocupação do território não é tranquilo, serão enfrentadas dificuldades sérias, em razão principalmente da fragilidade desses ecossistemas. Observou ainda que tal característica não impedirá a Petrobrás de explorar petróleo em águas profundas da região. Observou que, por esses fatores, os órgãos ambientais orientarão a ocupação de maneira a evitar-se a “macaetização” do litoral paulista – pois Macaé virou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

símbolo de tragédia, uma vez que sua população não se tem apropriado das riquezas geradas e tem recebido pouquíssimos benefícios como contrapartida dos investimentos feitos. Acrescentou que outro aspecto diz respeito à importância que a questão da segurança tem ganhado na exploração do petróleo, até mesmo em consequência do acidente recentemente ocorrido no Golfo do México. Informou também que a AEE está sendo analisada pela CETESB, que elaborará parecer e o encaminhará ao Plenário, que o apreciará e sobre ele deliberará. Declarou ainda que cada um dos conselheiros, se assim o desejar, tem o prazo de quinze dias, a partir dessa data, para enviar sua contribuição com vista ao aprimoramento do projeto. O conselheiro **Cláudio Bedran** sugeriu fossem convidados técnicos do IPT e das universidades, para avaliar a AEE, após o que a conselheira **Ana Cristina** observou que sempre se tem adotado tal prática quando se analisam processos de maior complexidade. Acrescentou que, quando da apreciação do parecer a ser encaminhado pela CETESB, o Plenário deverá ter presente que será o Ibama que provavelmente licenciará grande parte das obras – especialmente as plataformas e as obras do porto. E que, por esta razão, é importante se deliberar com a recomendação de que a AAE seja levada em conta no processo de licenciamento. Acrescentou que tal documento será mais um suporte, dado que conterá orientações que devem ser seguidas pelo Ibama, impedindo-se assim que “qualquer coisa seja licenciada de qualquer jeito”, e sem ouvir o Estado apropriadamente. O **Secretário-Executivo** informou que todos os conselheiros que pretendem encaminhar qualquer contribuição com vista ao aprimoramento da AAE têm o prazo de quinze (15) dias para fazê-lo e deve endereçá-la diretamente ao Secretário-Executivo. Passou-se ao item sobre impacto das mudanças climáticas no litoral do Estado. **Célia Regina de Gouveia Souza**, representante do Instituto Geológico, realizou breve explanação acerca do impacto das mudanças climáticas no litoral paulista, apresentando dados importantes sobre as alterações climáticas verificadas presentemente e sua relação com os ecossistemas costeiros, com vistas a uma antecipação dos possíveis impactos das primeiras sobre os segundos, sem olvidar da ingerência humana nesse processo. Apresentou noções acerca da geodiversidade da região, da qual deriva sua biodiversidade. Acrescentou os reflexos importantes observados nos sistemas fluviais e nos estuários, nos manguezais e nas lagunas, sítios depressivos, como tais sujeitos à ingerência da elevação do nível do mar. Ressaltou a faixa que permaneceu sob as águas cerca de cinco mil e seiscentos anos antes, época do último evento natural transgressivo, e que, após o recuo das águas e sedimentação das zonas sensíveis, restou um lençol freático grosso modo extremamente raso. Teceu comentários sobre as diversificadas fitofisionomias da vegetação, e prognosticou que, com as mudanças climáticas em curso, a paisagem já fragmentada se fragmentaria ainda mais. Exibiu projeções colocando em destaque sub-biomas, que definiu como resultantes da interrelação do substrato geomorfológico com a vegetação propriamente dita. Citou estudo realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais–INPE, no qual se exibe projeção para o próximo século, em três diferentes cenários, em todos os quais a região Sudeste exibe um aumento do percentual de umidade, com respectivo aumento das precipitações da ordem de até sete pontos. No Brasil, completou, os cenários prevêem um aumento na temperatura média de até 6,6°C. No que tange especificamente à elevação do nível do mar, relatou que poderia chegar, segundo o IPCC, a sessenta centímetros já no próximo século, havendo indicativos que corroborariam a hipótese de que essa elevação chegaria a até um metro e meio. Comentou que, com o aumento da evaporação, ocorre a aceleração dos ciclos hidrológicos, em razão do que tem ocorrido aumento da freqüência dos eventos extremos e anômalos, a exemplo das frentes frias cada vez mais frequentes e duradouras, das chuvas curtas, mas intensas, das ondas de calor e frio, das ressacas, das marés meteorológicas, das ondas de tempestades, eventos todos cuja incidência tem efetivamente se ampliado nas últimas décadas em toda a Região Sudeste. Ressaltou que outros Estados, como Santa Catarina, foram registrados até mesmo furacões e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

tornados, ainda inócorrentes em São Paulo, bem como a incidência mais intensa dos fenômenos El Niño e La Niña. Observou que estes fenômenos provocam alterações nos ciclos biogeoquímicos, ou seja, nos processos químicos, físicos e biológicos que atuam de forma sinérgica na zona costeira e que devem tornar-se cada vez mais intensos, afetando os ecossistemas locais. Alertou para o aumento da acidificação dos oceanos, consequência do aumento do CO₂ em sua composição química, resultado direto da alta concentração atmosférica de gases de efeito estufa. No que tange aos impactos previstos para as mudanças climáticas relatadas, destacou o aumento do risco de desastres naturais como inundações, enchentes e alagamentos, dos movimentos de massa, ou seja, dos escorregamentos que ocorrem nas vertentes dos rios, e, por fim, seu assoreamento, e asseverou que esses fenômenos são a consequência lógica da intensificação dos ciclos hidrológicos, referindo a respeito a gravidades dos eventos registrados na Baixada Santista e Litoral Norte. Mencionou a dragagem de aprofundamento da ordem de dezessete metros que ora é realizada no Porto de Santos. Explicou minuciosamente, através de diagramas, todo o mecanismo erosivo que se processa em razão daquilo que chamou de elevações do nível do mar de curto e de longo períodos. Enfatizou que todo o perfil das mudanças ocorrentes na zona da praia tende a migrar para o continente, o que exemplificou ao citar a Praia do Gonzaguinha, em Santos, profundamente alterada no curso do processo de urbanização das últimas décadas. Quanto às possíveis modificações operadas no âmbito dos ambientes aquáticos, genericamente falando, elencou todas as suas consequências. Teceu comentários sobre a antropização dos corpos d'água e sobre os reflexos das mudanças do clima sobre os ambientes transicionais (estuários e manguezais) e terrestres (áreas internas). Prognosticou que haverá inundações periódicas em terrenos que eram antes secos, perda ou maior fragmentação dos ecossistemas de restinga, em suas várias fitofisionomias, destruição total de alguns manguezais, e a migração de outros para ambientes fluviais, gerando o desaparecimento por completo de inúmeros ecossistemas, como a floresta baixa de restinga. Por conta da acrescida concentração de CO₂ e, consequentemente, do aumento da temperatura nessas regiões, declarou que ocorreriam modificações na fisiologia de plantas e de animais, no crescimento e na reprodução de espécies. Ao final, enumerou as prováveis consequências de todo esse processo, na esfera específica do comprometimento das atividades antrópicas. Opinou que um adequado plano de adaptação é a resposta política às questões que se colocam, e ressaltou a importância da lei definidora da política estadual de mudanças climáticas. Passou-se à discussão. O conselheiro **Rodrigo Victor** trouxe um questionamento e uma observação. O questionamento dizia respeito ao fato de haver ou não previsão, nos estudos apresentados, dos diferentes cenários de aquecimento global do IPCC, de 2,0°C a 6,5°C, e ao impacto das mudanças climáticas sobre esses possíveis cenários. No tocante à observação, cuidava de ressaltar a importância dos ecossistemas, mormente na mitigação dos impactos ambientais derivados do aquecimento global, a cujo respeito citou exemplo do Sri Lanka, cenário de um violento tsunami. Enfatizou a importância de se analisar a preservação dos ecossistemas da Baixada Santista em face da exploração da camada de pré-sal, não apenas em razão do imperativo da preservação da biodiversidade, como ainda pelos benefícios ambientais que esses mesmos ecossistemas oferecem e que se tornarão progressivamente mais críticos para a sociedade. O conselheiro **Marcus Alexandre Pires** requereu que se fizesse disponível o conteúdo da apresentação ora realizada. O conselheiro **Cláudio Bedran** por sua vez relatou que, quando de sua participação na Terceira Conferência Nacional sobre Mudanças Climáticas, chamou a atenção para a importância da manutenção da vegetação das áreas altas como fator de equilíbrio e controle para a vegetação das áreas baixas. Ponderou que, ao se abordar as mudanças ocorrentes no meio marinho, não se pode em momento algum olvidar a importância e a interferência do destempero nas áreas de vegetação do planalto, e destacou que não houve nem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

avanços significativos na legislação sobre o tema, especialmente no interior do Estado, nem políticas eficazes de preservação das matas, de modo a se promover a adequada proteção desses ambientes. Ilustrou essa realidade com a proeminência das plantações de cana-de-açúcar em áreas que deveriam ser objeto de preservação ambiental. A conselheira **Sônia GIANESELLA** pontuou que as mudanças climáticas assim como as implicações a que deram e continuam a dar ocasião se originaram das alternativas eleitas em matéria de política energética no Estado como em todo o Planeta, e chamou a atenção para dados recentes que dariam conta da redução da produção marinha primária em cerca de cinco por cento ao ano. Esclareceu que a rede primária tem por base o fitoplâncton, que produz efeitos sobre o controle climático, na medida em que a degradação das células do organismo libera sulfeto de dimetila, gás que propicia a geração de nuvens que, por sua vez, provocam a reflexão do calor da Terra, e detalhou efeitos do fenômeno sobre o meio ambiente marinho. O conselheiro **Francisco Nigro** relatou que tem acompanhado com atenção as questões relacionadas às mudanças climáticas no Estado, e ressaltou que uma das alternativas colocadas pelo Banco Mundial a respeito, em estudo que contou com a colaboração de especialistas brasileiros, constituía precisamente em se propiciar a ampliação da área destinada à cultura canavieira, uma vez que o cultivo da cana aumenta a captura do CO₂. Acrescentou que estudos têm sido realizados pelo IPT no mesmo sentido, concluindo, entre outras alternativas, pela que passa por uma maior concentração da pecuária e pela expansão do cultivo da cana-de-açúcar. Enfatizou que não se trata da “escolha do menos mau”, e que a captura de CO₂ era feita com melhores resultados pelo plantio da cana ou de florestas do que pelas pastagens. A técnica **Célia Regina de Gouveia Souza** pontuou que os cenários brasileiros são extremamente difíceis, o que é evidenciado pelas séries históricas registradas nas diversas regiões do país; destacou que muitos autores questionam os cenários do IPCC, mas que lançou mão destes em face da ausência de outras análises e de ser o trabalho do INPE o único a desenvolver estudos em torno de cenários mais factíveis. Além das questões relacionadas às fontes sobre as quais se basearia a presente pesquisa, destacou que a quantidade de informações e seu caráter interdisciplinar tornam deveras complexa a atividade de elaboração de um estudo abrangente e aprofundado de todos os aspectos que envolvem a questão das mudanças climáticas, e citou ainda as contribuições da FAPESP nesse contexto. Ao final, comprometeu-se a tornar disponíveis os estudos ora apresentados no sítio eletrônico do Instituto Geológico, www.igeologico.sp.gov.br. A conselheira **Ana Cristina** postou que teriam havido, sim, progressos em matéria de reflorestamento e criação de reservas legais no Estado de São Paulo. Informou terem sido criadas muitas novas unidades de conservação e aumentada a proteção das já existentes, e destacou o significativo avanço da recomposição das matas ciliares no interior paulista. Citou diversos programas implementados e desenvolvidos pela SMA nesse âmbito, observando que esses mesmos programas foram implementados à luz da política de mudanças climáticas em implantação e formulada por legislação estadual específica. Em seguida, o **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, solicitou fosse retirada da pauta a deliberação normativa sobre audiências públicas. Explicou que havia sido elaborada minuta do documento pela Comissão de Normatização, encaminhada em momento posterior à Consultoria Jurídica, conforme dispõe o regimento, e que este órgão verificou a presença de vício procedural atinente à não juntada de relatório ao processo. Esclareceu que esta consultoria – considerando ainda e principalmente que a proposta de deliberação não era tão abrangente quanto exigia sua específica natureza normativa, restando lacunosos importantes temas como a definição do conceito de consulta pública, assim como as situações que justificam a realização da audiência pública, e considerando também que esses assuntos necessitam ser discutidos à luz não apenas da legislação que regula o funcionamento do Conselho, mas também de outros diplomas legais que disciplinam a questão – decidira pelo aprofundamento da discussão acerca das audiências



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

públicas, após o que tal proposta retornaria à Comissão de Normatização, para que, enfim, fosse reelaborada. Aprovada pelo Conselho a retirada de pauta do assunto em questão, passou-se ao terceiro item da ordem do dia, qual seja a apresentação, pelo conselheiro Jaques Lamac, do relatório das atividades do grupo de trabalho criado para investigar possíveis contaminações junto a praças de pedágio. Antes de dar início a sua exposição, o conselheiro **Jaques Lamac** esclareceu que falava em nome do relator do grupo de trabalho, o conselheiro Sérgio Valentim, GT criado com a tarefa de investigar a possibilidade de contaminação dos trabalhadores de praças de pedágio. Comentou que, inicialmente, acreditava-se que a questão dissesse respeito ao gás carbônico, chegando-se ao final à conclusão de que teria por causa o monóxido de carbono emitido pelos veículos, gás extremamente tóxico. Informou que, conforme esclarecido por especialistas da Secretaria dos Transportes, a regulação dos procedimentos destinados a salvaguardar a saúde desses trabalhadores era afeta ao Ministério do Trabalho, em cuja norma regulamentadora da atividade se exigia, entre outros, o controle, do ponto de vista médico, da qualidade da saúde dos trabalhadores no ambiente onde eram exercidas as atividades ora investigadas. Destacou que outra exigência da referida norma dizia respeito à obrigatoriedade de implantação de programa de prevenção de riscos ambientais, visando a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores que exercem atividades junto às praças de pedágio. Informou que, de acordo com dados fornecidos pela Secretaria de Estado dos Transportes e pela Artesp, todas as cabines das praças de pedágio foram dotadas de um sistema de ar condicionado que propiciava uma pressão positiva, impedindo assim a entrada nelas de monóxido de carbono, minimizando a exposição dos trabalhadores a esse gás, e que, no que tange às concessionárias, grande parte delas já adotava esse dispositivo, conforme esclarecido por representante da AUTOBAN. Foi realizada uma medição, observou, segundo a qual se registrou um índice de 9,6 partes por milhão de presença do gás no ambiente, notavelmente abaixo do limite estabelecido em norma editada pelo Ministério do Trabalho, qual seja de 39 partes por milhão. Destacou ainda haver sido também consultado o Doutor Paulo Saldiva, famoso pesquisador, que, com base em informações obtidas a partir da base de dados Pubmed-MEDLINE, pontuou que haveria registro, em todo o âmbito internacional, de apenas onze estudos que aprofundavam o assunto, todos, porém, inconclusivos no que diz respeito à comprovação de que a exposição ao monóxido de carbono, como no caso em estudo, se faria de forma a trazer prejuízos à sua saúde; que o tema era afeto à específica regulamentação trabalhista, conforme acabara de esclarecer o conselheiro, e que entendia a legislação em vigor insuficiente no sentido de se exigir das empresas concessionárias que garantissem a mais adequada proteção ao trabalhador; e que, por fim, outras categorias profissionais também se submeteriam à agressão provocada pelo monóxido de carbono, tais como floristas, guardas de trânsito, taxistas, camelôs, entregadores de jornais, ressalvado, entretanto, o peculiar da atividade exercida nas praças de pedágio, que se dá em postos fixos, diversamente dessas outras, exercidas na modalidade circulante. A conclusão a que foi levado o grupo de trabalho, arrematou, nada obstante o caráter inconclusivo dos estudos realizados, era a de que o equipamento de ar condicionado utilizado pelos trabalhadores era aparentemente apto a afastar, ao menos nas exposições que se dão em curtos períodos de tempo, uma ameaça relevante à sua saúde. Citou a mensagem eletrônica enviada por representante da Secretaria de Transportes do Estado que confirmava que todas as concessionárias faziam uso do sistema de ar condicionado acima referido, e que, além deste, algumas delas utilizavam-se também de um filtro de captação de gases para a área externa. Sobre o ponto de vista da presença de material particulado, informou que as três empresas de consultoria contratadas opinaram em seus laudos no sentido de qualificar como satisfatória a qualidade do ar nesses ambientes. Ao concluir, comunicou que o relatório sugeriria fossem oficiados os órgãos de Estado envolvidos – especialmente Secretarias da Saúde e dos Transportes e Artesp –, além do Ministério do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Trabalho, encaminhando-se a eles cópia do relatório e requerendo sejam levadas a efeito suas conclusões: a) exigir o estrito cumprimento, pelas concessionárias, das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e estabelecer monitoramento complementar, para avaliar a exposição dos trabalhadores; b) investigar, por meio de medições ambientais, se a pressurização das cabines é medida eficiente para minimizar a exposição e, caso o seja de fato, exigir de todas as concessionárias a adoção da medida, em nível nacional; c) avaliar a possibilidade de se adotarem estratégias e programas voltados à avaliação e gerenciamento de riscos dos trabalhadores urbanos mais diretamente expostos à poluição atmosférica. A conselheira **Sônia Gianasella** declarou causar-lhe estranheza a conclusão ora relatada, especialmente no que se refere ao dispositivo de ar condicionado utilizado nas cabines, uma vez que a tomada de ar é feita a partir do ambiente externo, precisamente onde há contaminação. Aliás, sublinhou, a pressão positiva de que se utiliza o equipamento pode até mesmo aumentar as quantidades de CO₂ no interior da cabine. Sugeriu deste modo fosse revisto, após mais bem compreendida a questão, o teor da conclusão do grupo de trabalho. Ponderou, ao mesmo tempo, que existiriam categorias profissionais, como os manobristas que trabalham em garagens subterrâneas, significativamente mais expostos à contaminação pelo CO₂. A conselheira **Anali Espíndola** parabenizou o CONSEMA pela iniciativa de propositura da criação desse grupo de trabalho e sugeriu que as orientações sugeridas em sua conclusão tivessem seu cumprimento acompanhado *in loco*. Relatou que trabalhos semelhantes já foram realizados no âmbito da própria CETESB, alguns deles em colaboração com a Secretaria da Saúde, e propôs que novas avaliações dessa natureza fossem levadas a efeito, como a sugerida pela conselheira Sônia. O conselheiro **Francisco Nigro** ponderou, no caso do equipamento utilizado nas cabines de pedágio, como de fato já é feito, que a tomada do ar externo se dá longe das áreas por que passam os veículos, de modo que o ar insuflado para as cabines tenha um nível de CO₂ muito mais baixo que o limite máximo estabelecido pelo Ministério do Trabalho. De mais complexa solução, aduziu, seria o caso dos guardas de trânsito, e corroborou, do ponto de vista da engenharia, o laudo apresentado pelo conselheiro Jaques Lamac. A conselheira **Anali Espíndola** disse que aprovava o relatório, e defendeu também fosse acompanhado o cumprimento das medidas que estabelece, e ressaltou que há de se atentar para os limites legais de atuação do Conselho, de modo a não extrapolá-los, invadindo esferas da jurisdição, por exemplo, do Ministério do Trabalho. Em esclarecimento a questões suscitadas durante a discussão, o conselheiro **Jacque Lamac** destacou que a regulamentação de que se cuida surge no contexto das normas regulamentadoras do controle da saúde do trabalhador e do risco ambiental nas empresas, normas estas editadas pelo Ministério do Trabalho. Recomendou, a propósito das atribuições que a CETESB detém e das atividades que desenvolve, que futuramente o órgão viesse a fazer o acompanhamento e realizar medições no contexto de atividades como as citadas, o que foi rebatido pela conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa**, que pontuou a necessidade de que não restasse dúvida acerca da diferença que existe entre o controle externo, que a empresa realiza em diversos âmbitos, como, por exemplo, junto às atividades de inspeção veicular e outras que estejam de algum modo ligadas ao controle e eliminação de poluentes, e o controle realizado em ambientes internos, da alçada da Secretaria de Segurança do Trabalho. Ressaltou, entretanto, que se propusesse à CETESB, que detém os dados relacionados com os índices de poluição e exerce atividade fiscalizadora no específico de suas atribuições, atuar em colaboração, entre outros, com a Secretaria da Saúde, de modo a suscitar o aprimoramento das normas pertinentes, e sugeriu fosse tal acrescentado ao relatório. Após solicitação do Secretário-Executivo **Rodrigo Vitor** propôs então se busque melhorar a qualidade do ar que entra nas cabines de pedágio, para que, assim, o efeito da pressão positiva se dê com maior qualidade. O **Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Conselho** retorquiu que isto já constava do documento, na medida em que este assegurava que os índices de CO₂



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

encontrados eram muito inferiores aos índices máximos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e advertiu que se buscasse avaliar de modo criterioso a pertinência da proposta a apresentar, de modo a não macular a economia do texto. Ainda sobre a questão dos equipamentos de ar condicionado, o conselheiro **Jaques Lamac** reiterou que, segundo as informações que recebera, todas as cabines de pedágio de todas as concessionárias estariam equipadas com sistema de ar condicionado que trabalha com pressão positiva, impedindo, assim, a entrada de gás e material particulado em seu interior, e que muitas dessas concessionárias fariam uso também de filtros para a captação de ar do ambiente externo. Por fim, destacou que todas elas possuem seus próprios planos de prevenção de riscos ambientais com laudo sobre poluentes. Pontuou uma vez ainda que, dentre as recomendações feitas, exige-se sejam cumpridas as normas estabelecidas e realizado monitoramento complementar. O **Secretário Executivo do CONSEMA** colocou em votação o relatório elaborado pela CE, acrescido da seguinte proposta: “A CETESB coloca-se à disposição para apoiar eventuais ações e estudos a serem desenvolvidos pelos órgãos públicos de regulação citados no *caput*”. A conselheira **Anali Espíndola** defendeu a inclusão, nesse texto, da prerrogativa, por parte do Conselho, de “provocar” referidas ações. Após a manifestação de alguns conselheiros, a conselheira declarou que retirava sua proposta e a encaminharia posteriormente como sugestão de ponto de pauta para uma próxima reunião. Colocado em votação o relatório, acrescido da proposta acima referida, qual seja, que “A CETESB coloca-se à disposição para apoiar eventuais ações e estudos a serem desenvolvidos pelos órgãos públicos de regulação citados no *caput*”, ambos obtiveram aprovação unânime do Conselho, dando origem à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 28/2010. De 17 de novembro de 2010. 277ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.** **O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 2º da Lei 13.507/2009, aprovou o relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pela Deliberação CONSEMA 44/2009, que avaliou a possibilidade de contaminação por CO₂ das pessoas que trabalham em praças de pedágio, e recomendou que a CETESB se coloque à disposição para adotar eventuais ações e propor estudos a serem desenvolvidos pelos órgãos públicos de regulação citados no item 3 da conclusão do referido relatório”**. O conselheiro **Jaques Lamac** comentou que havia sido juntada à convocatória súmula do Parecer Técnico da CETESB/94.433/10/TA sobre a “Ampliação da Área de Lavra de Calcário”, de responsabilidade da Votorantim e localizado no município de Araçiguama, e sugeriu que o referido parecer fosse apreciado pelo Plenário, para que se iniciasse um debate maior sobre a recuperação de áreas destinadas à mineração, atividade que adultera profundamente e de modo, com freqüência, irreversível o meio ambiente local. Postulou que o Plenário avocasse a si a análise do referido parecer. O **Secretário Executivo do CONSEMA** advertiu que o pleito deveria ter sido apresentado ao Plenário em momento próprio, qual seja, ainda no expediente preliminar, através de petição assinada, a qual deveria ser submetida a votação, se não assinada por pelo menos nove conselheiros, e, aprovada, pela maioria dos presentes. Expôs em detalhes os procedimentos necessários à tramitação de tal procedimento e chamou atenção dos conselheiros que cumprem seu primeiro mandato para essa prerrogativa que lhes assistia. O conselheiro **Jaques Lamac** afirmou que se estava num momento de transição e reiterou o seu pedido. O conselheiro **Jéferson Rocha** pontuou a necessidade de maiores esclarecimentos sobre este e outros procedimentos regimentais, dado que não podia referendar o que não compreendia. O **Secretário Executivo do CONSEMA** lembrou uma vez mais aos conselheiros que deveriam apresentar suas proposições sempre por escrito, esclareceu que ofereceu informações sobre tudo isto no dia da posse, e exortou-os a que se inteirassem de tudo quanto está consignado no Regimento Interno. O conselheiro **Cláudio Bedran** destacou que a questão relativa à recuperação das áreas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

objeto de atividade mineradora estava sendo discutida também pela Comissão de Outorga e Procedimentos, e que dela poderiam surgir representativos subsídios para sua análise pelo Plenário. A conselheira **Anali Espíndola** observou que a questão relativa aos danos ambientais e à recuperação das áreas de mineração, conforme sugerida pelo conselheiro **Cláudio Bedran**, era mais ampla do que a discussão objetiva de um EIA/RIMA, merecendo, portanto, pauta específica. O conselheiro **Jaques Lamac** declarou que, nada obstante considerar legítimas as sugestões apresentadas e os caminhos apontados pelos conselheiros, reiterava sua solicitação de que se votasse tal avocação, o que não impedia que se promovesse, concomitantemente, discussão aprofundada acerca da mineração no Estado de São Paulo. Manifestaram-se os conselheiros **Cláudio Bedran**, **Dora Tschirner**, **Jaques Lamac** de cujos posicionamentos surgiu o consenso em torno da avocação do referido empreendimento. O **Secretário Executivo do CONSEMA** afirmou que não podia se opor ao Conselho e colocou em votação o pedido de avocação para apreciação, pelo Plenário, do Parecer Técnico/CETESB/94.119/10/TA sobre o EIA/RIMA do empreendimento Ampliação da Lavra de Calcário, de responsabilidade da Votorantim. Aprovado pelo quorum de doze (12) votos favoráveis, três (3) contrários e quatro (4) abstenções, teve lugar a seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA 29/2010. De 17 de novembro de 2010. 277ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, prevista no Inciso VI do Artigo 2º da Lei nº 13.507, de 23 de abril de 2009, decidiu avocar a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Área de Lavra de Calcário”, de responsabilidade da Votorantim Cimentos Brasil S/A, em Araçariguama (Proc. SMA 13.584/2007).**” E, como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Germano Seara Filho**, **Secretário-Executivo** do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.